



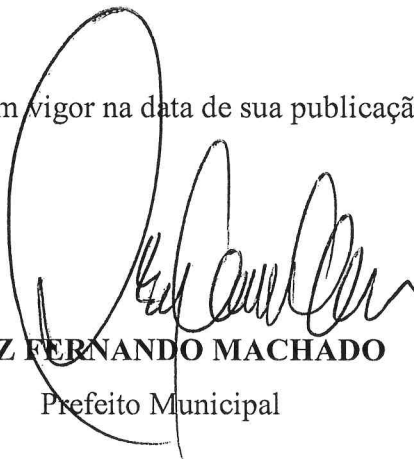
**LEI N.º 10.004, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

Denomina “**Área Institucional ROMULO PECORARO**” a área pública situada na Rua Mario Leandro Luiz de Faria, no loteamento Mirante de Jundiaí.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “**Área Institucional ROMULO PECORARO**” a área pública situada na Rua Mario Leandro Luiz de Faria, em espaço destinado à Área Institucional 2 do loteamento Mirante de Jundiaí, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

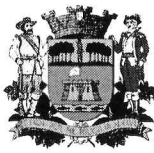
Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

sec.1

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

